



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4921 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE  
SERVIDOR EM CUMPRIMENTO À  
DECISÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 50529943620258217000, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo postulado pelo Município de Barra Funda, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 50000491020258210069, que deferiu o pedido de tutela de urgência, para determinar que o MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceda à REINTEGRAÇÃO do servidor ALAN SÉRGIO PIAZZA ao cargo público de odontólogo, com o restabelecimento de todos os direitos, vantagens e remuneração correspondentes, limitada, inicialmente, ao período de 60 (sessenta) dias, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Mandado nº 10078537644, bem como o prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido para o cumprimento das determinações constantes no referido mandado;

**RESOLVE**

Art. 1º Reintegrar o servidor ALAN SÉRGIO PIAZZA, ao cargo público de odontólogo, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o restabelecimento de todos os direitos, vantagens e remuneração correspondentes a época da exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência pelo prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração